



ESTADO DO CEARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS

Ata da 16ª (décima) Sessão Ordinária, do 1º (primeiro) ano da 9ª (nona) Legislatura da Câmara Municipal de Tarrafas – Ce, aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2021, (dois mil e vinte e um) das 8:00 (oito) às 10:00 (dez) horas, na sede do Poder Legislativo Municipal, à Rua Castro Alves, S/N, Centro desta cidade, reuniram-se, remotamente, sob a presidência do vereador Alceu Rodrigues de Sousa, os seguintes edis: Antônio Cândido Neto, Antônio Edson da Silva, Antônio Wadir de Lima Guerreiro, Antônia Sonha Amaro, Francisco Teotônio Neto, Josefa Regilane Arrais da Silva Souza, Laércio Ferreira de Araújo e Raimundo Martins de Oliveira. Após verificar número legal, o presidente, invocando a presença de Deus, deu por aberto os trabalhos agradecendo a presença dos seus pares e saudando a assistência, que acompanha à sessão pelas redes sociais, autorizou a leitura da ata da sessão anterior, que posta em discussão e depois em votação, fora aprovada por unanimidade. Passando direto a Ordem do Dia, o presidente Alceu Rodrigues apresentou o parecer prévio do TCE-Ce sobre as contas de gestão referentes ao exercício de 2014 (dois mil e quatorze) da ex-prefeita de Tarrafas, Maria Girleuda da Silva Matias Araújo, que após a leitura, garantindo o direito ao contraditório e ampla defesa, a palavra foi concedida ao advogado de defesa da ex-prefeita, Francisco Ione Pereira de Lima (OAB-CE Nº 4585), que fez a sustentação oral em Plenário. A defesa, inicialmente, alegou questão de ordem e pediu o adiamento da Sessão, ao justificar que a senhora ex-prefeita não tomara conhecimento com devida antecedência do Parecer e minuta de Decreto Legislativo produzido pela Comissão de Finanças e orçamento, que por maioria, recomendava a manutenção do parecer prévio do Tribunal e mantendo a desaprovação das contas de Governo da Prefeitura Municipal de Tarrafas referente exercício de 2014. O presidente Alceu Rodrigues, em obediência ao Regimento Interno da Casa, suspendeu por alguns minutos a sessão e colocou a questão de ordem para ser julgada pelo Plenário, sendo que, a votação produziu o resultado de empate, ou seja, 4 (quatro) a (quatro), e como voto de minerva, ele confirmou a votação das referidas contas para aquela mesma sessão. Na seqüência o advogado de defesa realizou sustentação oral, realizando a defesa da ex-prefeita Maria Girleuda. Seguidamente, fora feita a leitura da Justificativa da Comissão de Finanças e Orçamento, que mantém o parecer prévio do TCE-Ce, e da minuta do Projeto de Decreto Legislativo, com a seguinte redação: Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento referente as Contas de Gestão da Prefeitura Municipal – Exercício 2014 (dois mil e quatorze), de competência da ex-prefeita Maria Girleuda da Silva Matias Araújo, que por 2 (dois) votos a (1) acompanha o Parecer do Tribunal de Contas do Estado, constante no Processo Eletrônico TCE - Ce nº 12572/2018-2 e o Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2021, de 30 de maio de 2021, elaborado com a seguinte ementa: “Declara desaprovadas as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Tarrafas/Ce, exercício 2014 (processo: 12572/2018-2, que obtiveram parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, opinando pela sua reprovação”. O presidente submeteu a



ESTADO DO CEARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS

matéria ao Plenário da Casa, que teve como resultado 4 (quatro) votos seguindo a orientação do Parecer do Relator da Comissão de Finanças e Orçamento, manifestados pelos vereadores Francisco Teotônio Neto, Laércio Ferreira de Araújo, Antônio Edson da Silva e Antônia Sonha Amaro e 5 (cinco) rejeitando o Parecer dos edis Antônio Cândido Neto, Raimundo Martins de Oliveira, Josefa Regilane Arrais da Silva Sousa e Antônio Wadir de Lima Guerreiro e o presidente, Alceu Rodrigues de Sousa, se posicionando contrários ao Parecer do Relator e a Minuta de Decreto Legislativo. Diante da manifestação dos vereadores, o presidente declarou desaprovada as Contas da Prefeitura Municipal de Tarrafas – Ce, referentes ao ano de 2014, esclarecendo não ter havido a maioria qualificada de 2/3 (dois terços) conforme estabelece o art. 45, Regimento Interno, como ainda, assinou o Decreto Legislativo autorizando a Secretária enviar cópias às autoridades, bem como ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará. E como não havia mais nada a ser tratado, o presidente deu por encerrado os trabalhos e para constar, mandou que fosse lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, será assinada pelos vereadores presentes.


Alceu Rodrigues de Sousa


Antonio Cândido Neto.


Antonio Edson da Silva


Antonio Wadir de Lima Guerreiro


Antônia Sonha Amaro





ESTADO DO CEARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS

Francisco Teotônio Neto

Josefa Regilane Arrais da Silva Souza

Laércio Ferreira de Araujo

Raimundo Martins de Oliveira.